

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 04/2014

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para Licenciamento Ambiental Prévio do Loteamento Residencial Kaloré, localizado em Jaguariúna, sob a responsabilidade da ACS Jaguariúna Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Processo nº 187/2011).

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ

1. Por meio do Ofício CETESB nº 488/2014/IE, datado de 13 de maio de 2013, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 19 de maio de 2014, o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA referentes ao Loteamento Residencial Kaloré, localizado em Jaguariúna, sob responsabilidade da ACS Jaguariúna Empreendimentos Imobiliários S/A. e, considerando as intervenções em recursos hídricos nas Bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando 1 (um) CD contendo cópia do EIA/RIMA em estudo;
2. Em 09 de junho de 2014, o GT-Empreendimentos realizou reunião na sede da Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba, para análise do empreendimento em questão, bem como, para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico. Cabe ressaltar que representantes do empreendedor e de sua equipe técnica participaram da reunião, realizando a apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento.

Considerações e recomendações:

O GT-Empreendimentos considerou que o empreendimento em análise apresenta impactos significativos nos recursos hídricos da região. Considerou, ainda, que esses impactos não estão devidamente tratados no EIA/RIMA apresentado. Desta forma, considera que, para esta fase de Licença Prévia (LP), o EIA/RIMA do empreendimento em questão deve ser complementado, conforme segue:

- a. Apresentar complemento aos estudos de alternativas do uso de recursos hídricos superficiais e subterrâneos para o abastecimento do empreendimento durante o tempo de instalação e operação do empreendimento, para atender à demanda segundo as projeções de ocupação e flutuação populacional. Estes estudos precisarão conter, entre outras informações:
 - o detalhamento dos critérios utilizados para a locação dos quatro poços previstos para abastecer o empreendimento até o sétimo ano de ocupação. Sugere-se que sejam realizados estudos geofísicos nos aquíferos presentes na área do empreendimento, aplicando-se o método da eletrorresistividade com a técnica do encaminhamento elétrico, objetivando indicar as áreas mais indicadas para perfuração dos poços, em função da identificação de descontinuidades (zonas de fraqueza) da rocha;
 - os estudos sobre disponibilidade hídrica subterrânea, ressaltando cuidado com locais de recarga dos aquíferos, como forma de comprovar/garantir que através da sua captação será possível atender a demanda de 12,69 L/s prevista no EIA/RIMA para os 7 primeiros anos;
 - a análise da viabilidade de outras alternativas de abastecimento independentemente dos poços profundos localizados no aquífero cristalino;
 - o estudo de captação no Rio Jaguari, incluindo dados relacionados à implantação do sistema adutor, tratamento e distribuição, complementado com os reservatórios de água tratada.
- b. Apresentar estudos complementares ao EIA-RIMA quanto aos usos industriais da região do entorno do empreendimento, levando em consideração o zoneamento de uso do solo, a fim de identificar riscos, atuais ou futuros, na prospecção de águas superficiais ou subterrâneas, como prevenção a conflitos de uso na região.
- c. Apresentar informações sobre a capacidade da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) que atenderá o empreendimento, indicando o sistema de esgotamento sanitário, a garantia do nível de tratamento e a capacidade de tratamento do acréscimo de carga orgânica à ETE, decorrente do empreendimento em

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



análise, sem prejuízos ao sistema e ao meio ambiente, em consonância com as metas do Plano de Bacias PCJ 2010-2020, destacadamente quanto ao enquadramento dos corpos hídricos superficiais;

- d. Apresentar medidas de segurança visando a evitar que possíveis vazamentos de esgoto das redes e dos coletores/interceptores, das estações elevatórias de esgotos (EEE) e da ETE possam atingir os cursos d'água da área em questão;
- e. Apresentar medidas de proteção suplementares dos cursos d'água que contemplem a alocação de volumes de reservação extra de esgoto, prevendo interrupção do funcionamento da EEE e da ETE, em casos de ausência (ou falha da fonte de alimentação) de energia ou paralisação emergencial ou para manutenção;
- f. Fazer verificações quanto ao revestimento dos canais previstos, tendo em vista adequá-lo à velocidade do escoamento, à inclinação dos taludes e a sua estabilidade para a vazão prevista;

Independente de outras considerações a serem realizadas sobre o EIA, após a apresentação das complementações acima relacionadas, o GT-Empreendimentos sugere como condicionantes para a emissão da **Licença de Instalação (LI)**:

1. Apresentar programa de educação ambiental de caráter permanente, permeando todas as etapas da implantação do empreendimento, na forma de capacitação de moradores, funcionários e comunidade do entorno, que deverá ser aprovado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) dos Comitês PCJ, baseado na Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ e no Plano das Bacias PCJ. Este programa deverá conter:
 - a. estrutura: descrição da realidade socioambiental das áreas de influência direta e indireta do empreendimento, justificativa, objetivos, metas, público-alvo, metodologia (contemplando conceito pedagógico, práticas pedagógicas, materiais educativos, conteúdo e detalhamento das atividades), cronograma de execução, estratégias e indicadores de avaliação continuada, parcerias e descrição da equipe técnica;
 - b. dentre outros, devem ser abordados os seguintes temas: realidade socioambiental da região do empreendimento, uso racional da água, bacias hidrográficas e gestão participativa de recursos hídricos, cidadania e participação social, paisagismo ecológico, construções sustentáveis, resíduos e doenças de veiculação hídrica.

Comitês PCJ, 27 de junho de 2014.

Luiz Roberto Moretti
Secretário-executivo dos Comitês PCJ
e Coordenador do GT-Empreendimentos